situação seja normalizada. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2019/0009557-6 - Interessado(a): LUXAFIT TRANSPORTES LTDA.

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) LUXAFIT TRANSPORTES LTDA., CNPJ 04.333.897/0001-26, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de **10 (DEZ) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Diante da manifestação da empresa Suatrans Emergência S.A. de que “não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços” com o(a) interessado(a), apresentar comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada e todos os demais documentos necessários, bem como a guia de pagamento e o respectivo comprovante do preço público devido, sob pena de REVOGAÇÃO da aprovação publicada em 19/12/2019.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA n° 118/2012 Processo nº 2011-0.226.166-8 Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelos senhores W. F. de C. F. e L. B. L., representantes da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ, CNPJ/MF nº 62.070.362/0001-06, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 244, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 118/2012, publicado no DOC em 21/04/2012, pág. 34, sob fls. 255 a 263 dos autos, bem como de seus 02 (dois) termos aditivos (01, publicado no DOC em 13/07/2012, pág. 25, sob fls. 350 a 354 dos autos; 02, publicado no DOC em 05/09/2012, pág. 32, sob fls. 363/364), o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes arbóreos realizados em decorrência de obras na estação Moema da linha 5 – lilás, localizada na Avenida dos Jamaris, esquina com a Avenida Sabiá, Moema, São Paulo, SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 27/02/2021, página 58, às fls. 540 e verso dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87; 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pela Bióloga de GTMAPP, com Atesto Técnico nº 251/CLA/DCRA/GTMAPP/2021, de 02/09/2021, às fls. 584 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria nº 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA n° 107/2018

Processo nº 2017-0.145.948-1 Aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. F. V. U., e R. U. L., representantes da empresa PLANO XINGU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 24.353.806/0001-21, representante de Hildebrando Leocádio Vieira, portador do CPF/MF nº 034.963.508-06 e Nancy Monteiro Vieira, portador do CPF/MF nº 157.185.158-59, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 146, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 107/2018, publicado no D.O.C em 14/06/2018, pág. 24, sob fls. 154 a 161 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, nº 2.651, Jardim Maria Luiza, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 21/07/2020, página 49, às fls. 203/203 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 07 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/10271-00, emitido em 26/06/2018, às fls. 165 a 168 dos autos. 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 5 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.° Ftal. ° de GTMAPP, às fls.212 dos autos.

Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria nº 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA n° 179/2018

Processo nº 2017-0.186.543-9 Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. R. F. V.U., representante da empresa PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n°19.270.127/0001-59, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 112, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº179/2018, publicado no D.O.C em 09/08/2018, pág. 29, sob fls.119/126 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplante autorizados e realizados na Rua Antônio Gomes Ferreira, n°89, Lote 03, Ipiranga, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 19/03/2021, página 57, às fls. 172/172 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 atendendo, também, a ressalva nº07 do Alvará de Execução de Edificação Nova n°2018/14203-00, emitido em 27/08/2018, às fls. 130/135 dos autos. 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 6 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.° Ftal.° de GTMAPP, às fls.181 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria nº 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA n° 081/2018

Processo nº 2017-0.082.215-9 Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por R. F. V. U., representante da empresa PLANO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 24.375.485/0001-66, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 203, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 081/2018, publicado no D.O.C em 24/05/2018, pág. 28, sob fls. 210 a 217 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados e realizados na Rua Augusto Carlos Bauman, nº 206, Lote 03, Itaquera, São Paulo – SP; 2 – que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 29/02/2020, página 106, às fls. 286/286 (verso) dos autos, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 8 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/09135-00, emitido em 11/06/2018, às fls. 224 a 227 dos autos. 3 – que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 7 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizado pelo Eng.° Ftal.° de GTMAPP, às fls.300 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria Técnica da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87. Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interesse Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria nº 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 260/2018

Processo nº 2017-0.127.454-6 Ao 09 (nove) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pela L.R.J.da S., e o Sr. D. C., representante da empresa PRAÇA DOWNTOWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF n°19.020.075/0001-62, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fl.381, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº260/2018, publicado no D.O.C em 27/11/2018, pág.31, sob fls.397 a 404 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Avenida Rebouças, n°1111, Cerqueira César, São Paulo – SP. 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.7.1, e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriadas pela Biól. de GTMAPP, e foi realizado o plantio interno, as mudas M1 e M33 tiveram morte natural e devem ser substituídas por 2 mudas do mesmo porte, as mudas P1 e P2 estão muito próximas do muro e devem ser deslocadas, as demais encontram-se vivas e com desenvolvimento satisfatório, conforme Relatório de Vistoria, as fls.459 dos autos. 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram vistoriadas, pela Biól. de GTMAPP, e as áreas verdes e permeáveis, foram executadas conforme a PCA aprovada em fl.429, assim como a calçada verde, conforme Relatório de Vistoria, as fls. 459 dos autos. 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:

•dos plantios compensatórios internos, se estenderá até 09/03/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo, também a nota o nº18 do Alvará de Execução de Edificação Nova n°2019/09652-00, emitido em 01/07/2019, às fls. 410/415 dos autos.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, art. 5º, c.c Portaria nº 02/SVMA/2021, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua do Paraiso, nº 387 andar, 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada, ante ao agendamento prévio pelo telefone 5187-0365, o qual DEPENDERÁ DA CONFIRMAÇÃO PELO E-MAIL da ctca@prefeitura.sp.gov.br ao e-mail fornecido pelo interessado.

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Processo Administrativo SEI 6011.2020/0002748-6

Objeto: Concessão para a Prestação dos Serviços de Gestão, Operação e Manutenção do Parque Municipal do Chuvisco

Assunto: Audiência Pública Virtual do Parque Municipal do Chuvisco e contribuições recebidas no período da Consulta Pública

Comunicamos aos interessados que o documento contendo as considerações em relação às contribuições recebidas durante o período de Consulta Pública, ocorrido entre os dias 25 de junho a 15 de julho de 2020, e também a Audiência Pública Virtual realizada no dia 13 de julho 2020, está disponível para consulta no seguinte link:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/parques/chuvisco/index.php?p=319216

COMUNICADO CEL

Chamamento Público CH/002/2021/SGM-SEDP

Processo Administrativo SEI 6016.2021/0086735-1

Objeto: Realização de estudos, diagnósticos, levantamentos e projetos com vistas a auxiliar a Administração Pública Municipal na concepção de soluções inovadoras para futura iniciativa para gestão predial das unidades educacionais da DRE São Mateus e DRE Pirituba da cidade de São Paulo.

Assunto: Publicação de Esclarecimentos

Comunicamos aos interessados que o documento contendo as considerações em relação aos pedidos de esclarecimentos está disponível na página da Secretaria de Governo - Desestatização/Projetos por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/educacao/index.php?p=319879

https://tinyurl.com/2cfvycsd

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0002522-1

Objeto: Concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo.

Assunto: Abertura de Consulta e realização de Audiência Pública Virtual.

I - À vista dos elementos que instruem o presente AUTORIZO a realização de Audiência Pública no dia 19 de novembro 2021 e a abertura de Consulta Pública a fim de se obter, até o dia 30 de novembro de 2021, contribuições da sociedade para a estruturação do projeto de concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo, nos termos das informações constantes dos documentos 053807640 e 053906037, e Justificativa Técnica 053837061, cujos fundamentos acolho como razão de decidir.

PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0002522-1

Objeto: Concessão dos serviços de gestão, operação, manutenção, exploração, revitalização e expansão dos 22 (vinte e dois) cemitérios e crematórios públicos e da prestação de serviços funerários no município de São Paulo.

Prazo da concessão: 25 (vinte e cinco) anos.

Valor estimado: 1.945.315.000,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e quinze mil reais) para o Bloco 1; 1.680.093.000,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta milhões, noventa e três mil reais) para o Bloco 2; R$ 1.303.929.000,00 (um bilhão, trezentos e três milhões, novecentos e vinte e nove mil reais) para o Bloco 3; e R$ 1.639.093.000,00 (um bilhão, seiscentos e trinta e nove milhões, noventa e três mil reais) para o Bloco 4.

Assunto: Abertura de Consulta Pública e realização de Audiência Pública Virtual.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias (SEDP), comunica a realização de CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, objetivando colher da sociedade civil contribuições para o aprimoramento dos documentos que informam a Consulta Pública acima indicada.

Os interessados poderão consultar as minutas do Edital de Licitação, Contrato e Anexos, além da justificativa técnica para a Consulta Pública, a partir do dia23 de outubro de 2021, no seguinte endereço eletrônico:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/cemiterios/index.php?p=319934

https://tinyurl.com/5wxs5pk4

As sugestões, opiniões ou críticas feitas por escrito deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias, de segunda a sexta-feira, até o dia 30 de novembro de 2021, acompanhadas de identificação do interessado, devendo ser encaminhadas: (i) com solicitação de confirmação de recebimento, pelo endereço de e-mail cemiterios@prefeitura.sp.gov.br . Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos ou entrega de qualquer documentação referente à Consulta deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado. Obrigatório o encaminhamento de arquivo editável em Excel, com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) da minuta do Edital, Contrato, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere, seguindo Modelo para Contribuições à Consulta Pública, as quais serão publicadas juntamente com o resultado de sua análise no Diário Oficial da Cidade e no endereço eletrônico supracitado. Serão desconsideradas as manifestações que não digam respeito ao presente certame ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida neste Comunicado.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada através de VIDEOCONFERÊNCIA, no dia 19 de novembro de 2021, sexta-feira, das 15h às 17h. Os interessados em participar deverão fazer a inscrição por meio do link:

https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZEudeGhrz8sGNY4E4yfe3tsvA5QIb9y0WOH

https://tinyurl.com/ysexmydx

Na oportunidade serão apresentados os principais pontos sobre o projeto e, até a disponibilidade de horário, dirimidas dúvidas, sem prejuízo de eventuais questões serem respondidas juntamente com as respostas à consulta pública.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

6013.2020/0004366-0- REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR REFINADO AMORFO/CRISTALINO.

INTERESSADA: SGM/Secretaria Executiva de Gestão - SEGES

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a Ata Complementar de Realização do Pregão Eletrônico em doc. 049868204 e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação - CPL-1/COBES em doc. 049893962, que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e §1º do Decreto Municipal nº 46.662/2005, nas disposições contidas nos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e 56.144/2015, e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso I, alínea "a" e alínea "b" da Portaria SGM nº 11/2021, DECIDO:

I-1 - DECLARAR FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 06/2021-COBES, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de Açúcar Refinado Amorfo/Cristalino;

I-2 - AUTORIZAR a abertura de novo processo licitatório, na modalidade PREGÃO, por meio eletrônico, para registro de preços para fornecimento de Açúcar Refinado Amorfo/Cristalino,

I-3 - APROVAR a minuta de edital encartada no documento SEI nº 053618269.

II – Para o processamento do novo certame, consoante a previsão da competência prevista no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 46.662/2005, pela delegação do artigo 4º, inciso I, alínea b, da Portaria SGM nº 11/2021, DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação – CPL-2/COBES, constituída pela Portaria SG nº 56/2020, atribuindo-se a função de Pregoeira à sua Presidente, Senhora Sandra Santana Sales – RF nº 748.157.8, e a função de equipe de apoio a seus membros.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão eletrônico 14/2021-COBES – através do sistema Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET - Processo Administrativo SEI nº 6013.2020/0004366-0- Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Açúcar Refinado Amorfo/Cristalino para a PMSP, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. A abertura será procedida pela CPL-2, no dia 10/11/2021 às 10:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados(a) através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

6013.2019/0001688-2-ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-COBES - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – G.L.P ENVASADO – BOTIJÃO PARA A PMSP.

INTERESSADA: SGM/Secretaria Executiva de Gestão - SEGES

I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação - CPL-2/COBES em doc.053300945/053383840, que adoto como razão de decidir, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no artigo 3º, inciso VI e §1º do Decreto Municipal nº 46.662/2005, nas disposições contidas nos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e 56.144/2015, e no exercício da competência a mim delegada pelo artigo 4º, inciso I, alínea "e" da Portaria SGM nº 11/2021, DECIDO:

II - DECLARAR FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 08/2021-COBES, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – G.L.P Envasado – Botijão para a PMSP;

III - No exercício da competência delegada, prevista no artigo 4º, inciso I, alínea a, da Portaria SGM nº 11/2021, AUTORIZAR a abertura de novo processo licitatório, na modalidade PREGÃO, por meio eletrônico, para o Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – G.L.P Envasado – Botijão para a PMSP;

IV – APROVAR a minuta de edital encartada no documento SEI nº 053665911;

V – Para o processamento do novo certame, consoante a previsão da competência prevista no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 46.662/2005, pela delegação do artigo 4º, inciso I, alínea b, da Portaria SGM nº 11/2021, DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL-2/COBES, constituída pela Portaria SG nº 56/2020, atribuindo-se a função de Pregoeira à sua Presidente, Senhora Sandra Santana Sales – RF nº 748.157.8, e a função de equipe de apoio a seus membros.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão eletrônico 13/2021-COBES – através do sistema Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET - Processo Administrativo SEI nº 6013.2019/0001688-2 Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – G.L.P Envasado – Botijão para a PMSP, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital. A abertura será procedida pela CPL-2, no dia 09/11/2021 às 10:30 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados(a) através da Internet pelos sites: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6013.2018/0002023-3

Secretaria Municipal de Gestão – SG e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (CNPJ nº 61.695.227/0001-93). - Termo de Contrato/nº de Instalação 117294616 - Prestação de serviço público de energia elétrica. Edifício Condomínio Boa Vista. Rua Boa Vista nº 280 – 4º andar. **Alteração de Fiscalização.**

À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF (052663151) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR de SEGES (052842295), tendo-se em conta que a presente contratação decorre de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no artigo 1º, §1º do Decreto Municipal nº 60.038/2020 e nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2017, e no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso XII da Portaria SGM nº 219/2018, **DESIGNO,** para fiscalização do Contrato/Nº de instalação 117294616, firmado entre a outrora Secretaria Municipal de Gestão, atual Secretaria Executiva de Gestão, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., os servidores a seguir indicados, em substituição aos designados anteriormente (020142722):

Fiscal: Murilo Sérgio França, RF: 633.249-8;

Suplente: Thayna Marques Peral de Souza, RF: 883.164-5

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6013.2018/0005555-0

Secretaria Executiva de Gestão – SEGES/SGM e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (CNPJ nº 61.695.227/0001-93). - Termo de Contrato/Nº de Instalação 203067030- Prestação de serviço público de energia elétrica. Edifício Condomínio Boa Vista. Rua Boa Vista nº 280 – 5º andar. Alteração de Fiscalização.

À vista dos elementos contidos no presente, em especial as informações da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF (052664216) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (SEI 052861451) de SEGES, tendo-se em conta que a presente contratação decorre de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no artigo 1º, §1º do Decreto Municipal nº 60.038/2020 e nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2017, e no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso XII da Portaria SGM nº 219/2018, **DESIGNO,** para fiscalização do Contrato/Nº de instalação 203067030, firmado entre a outrora Secretaria Municipal de Gestão, atual Secretaria Executiva de Gestão, e a Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., os servidores a seguir indicados, em substituição aos designados anteriormente (020157606):

Fiscal: Murilo Sérgio França, RF: 633.249-8;

Suplente: Thayna Marques Peral de Souza, RF: 883.164-5;

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6013.2018/0005553-3

Secretaria Municipal de Gestão – SG e Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (CNPJ nº 61.695.227/0001-93). - Termo de Contrato/nº de Instalação